**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3513**

**Revoga as Leis nºs 1.231, de 26 de fevereiro de 1986 e 1.288, de 1º de dezembro de 1987.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 25 de Abril de 2022, APROVOU:

**Art. 1º** Ficam revogadas as Leis nºs 1.231, de 26 de fevereiro de 1986 e 1.288, de 1º de dezembro de 1987.

**Parágrafo único.** Tornam sem efeitos a Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Possessórios, datada de 06 de janeiro de 1987, Livro nº 133, e a Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Possessórios, datada de 15 de abril de 1988, Livro nº 60, lavradas no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Barra Bonita.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 26 de Abril de 2022.

**JOSÉ CARLOS FANTIN**

**Presidente da Câmara**